DECRETO Nº 086, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.066, de 03 de setembro de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.066, de 03 de setembro de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0006.2033 – assistência de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 386
Valor: R$ 370.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recurso Federal, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 04 dias de setembro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal